

LEI MUNICIPAL Nº 240 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.0101001.2	3111.01	53.500,00
02.0307020.2	3130.00	7.500,00
03.0307021.2	3111.01	12.000,00
04.0308032.2	3140.00	10.000,00
06.1691575.2	3111.01	130.000,00
06.1691575.2	3120.00	150.000,00
07.0842188.2	3111.01	30.000,00
07.0842190.2	3111.01	30.000,00
09.1582495.2	3231.00	29.000,00
Total		452.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.0101001.2	3130.00	7.000,00
01.0101001.2	3140.00	1.500,00
01.0101001.2	4130.00	15.000,00
01.0101001.2	4140.00	30.000,00
02.0607021.2	3140.00	3.700,00
02.0607021.2	4130.00	4.000,00
03.0307021.2	3111.02	1.400,00
07.0842190.2	4110.00	10.000,00
08.1376447.2	3111.01	20.000,00

cont....

(21)

Continuação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08.1376447.2	3140.00	4.000,00
08.1376449.1	4110.00	62.000,00
09.1582492.2	3233.00	7.900,00
09.1584494.2	3250.00	59.000,00
10.1058575.1	4110.00	152.500,00
10.1058575.1	4140.00	29.000,00
10.1058575.1	4210.00	35.000,00
10.1060327.2	3130.00	10.000,00
Total		452.000,00

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 13 de NOVEMBRO de 1978.

VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL